



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ATA DA 309ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA
(Realizada dia 24 de agosto de 2022)

1 Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto dois mil e vinte dois, realizou-se, via *Google Meet*, em
2 videoconferência, a 309ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina. A **Profª.**
3 **Claudete Aparecida Araújo Cardoso**, Coordenadora do Curso, abriu os trabalhos às oito horas, estando *on-line*
4 os seguintes professores e alunos registrados na medida em que foram comparecendo na “*live*”:
5 Professores: Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos, Cristina Asvolinsque Pantaleão, **MRD**; Sandra
6 Costa Fonseca, **MEB**; Graça Helena Maia do Canto Teixeira, **MPT**, Luiz Mors Cabral, **GCM**; Carlos Augusto
7 Faria, André Ricardo Araújo da Silva, **MMI**, Adriana Pittella Sudré, **MIP**; Marcia Rodrigues Amorim, **GBG**;
8 Cristine Fares Maia, Valeria de Queiroz Pagnin, **MSM**; Fabiana Resende Rodrigues, **MPT**; Luciana Souza
9 de Paiva, **GIM**; Sonia Maria Dantas Berger, **MPS**; Verônica Alcoforado de Miranda, **MSS**, Priscila Pollo
10 Flores, **MMC**. Representando os alunos pelo **DABT**: Luiz Guilherme Diniz, Carolina Soares Cardoso, Rachel
11 Barcelos Gallas e Breno Gonçalves da Silva. Professora que justificou ausência: Tania Gouvea Thomaz, **MFL**,
12 por motivo de férias. **Pauta única: Deliberação das solicitações de quebra de pré-requisito para o 2º**
13 **semestre letivo de 2022 e Internato**. A professora Claudete informou que há dezoito solicitações de quebra
14 de pré-requisitos para o próximo semestre para serem analisadas e deliberadas pelo Colegiado. Inicialmente,
15 foi esclarecido que a grade curricular/quadro de horários pode sofrer alterações de um semestre para outro.
16 Tal informação torna-se relevante, visto que muitos discentes almejam cumprir as pendências no futuro, sob
17 a alegação que haverá “espaço”/compatibilidade de horário na grade curricular em um determinado período.
18 Nesse sentido, é importante lembrar que não há como assegurar que no futuro os dias e os horários das
19 disciplinas serão os mesmo de hoje, visto que eles podem sofrer modificações, de modo que no momento
20 oportuno, a compatibilidade de horários pode não mais existir. Outro ponto importante a se destacar é o fato
21 que toda quebra de pré-requisito/co-requisito é uma medida excepcional, devendo ser analisada
22 individualmente. Ademais, os discentes que porventura venham a ter a solicitação deferida, precisam estar
23 cientes que não poderão ingressar no Internado Médico, se ainda estiverem devendo alguma disciplina do 1º
24 ao 8º período. Portanto, mesmo que eles não consigam sanar tal pendência nos semestres letivos posteriores,
25 devido à incompatibilidade de horários, ou por não haver espaço na grade para encaixar a(s) respectiva(s)
26 disciplina(s) pendente(s), ou por qualquer outro motivo, ao finalizar o 8º período ele precisará parar e sanar
27 tal pendência antes de ingressar no Internato Médico, independentemente do atraso que isso acarrete na sua
28 formação acadêmica. Posto essas considerações iniciais, deliberou-se as solicitações. **1º Caso:** Trata-se de
29 solicitação formulada pela discente **DANIELLE FERNANDA DA SILVA**, do 2º período, a qual almeja
30 quebra de pré-requisito para as disciplinas de Fisiologia VI e Mecanismo de Agressão e Defesa I. Tais
31 disciplinas são do 3º período. Falta o seguinte pré-requisito: Morfologia II. Destacou-se que há
32 compatibilidade de horário no sistema. **Após a discussão do caso, a solicitação foi DEFERIDA por quatorze**
33 **votos. Houve dois indeferimentos e uma abstenção. 2º Caso:** Trata-se de solicitação formulada pelo discente
34 **ELISHA SEONG WOOK KIM**, o qual almeja cursar as disciplinas do 5º período, que possuem como pré-
35 requisito a disciplina Psicologia Médica II. Todavia, ele não obteve aprovação nessa disciplina. Sendo assim,
36 solicita a quebra de pré-requisito para as disciplinas de Medicina Integral do Adulto e do Idoso I (MIAI I),
37 Medicina Integral da Criança e do Adolescente V (MICA V) e Trabalho de Campo Supervisionado III-A (TCS
38 III-A). Destacou-se que não há espaço na grade curricular no 5º, no 6º, no 7º e no 8º período para se cursar a

39 disciplina de Psicologia Médica II, considerando o atual quadro de horários. **Após a discussão do caso, a**
40 **solicitação foi DEFERIDA por quatorze votos. Houve dois indeferimentos e uma abstenção.** **3º Caso:**
41 Trata-se de solicitação formulada pela discente **EMILLIN ARÉVALO DE PAULA**, a qual almeja cursar as
42 disciplinas do 5º período, que possuem como pré-requisito Trabalho de Campo supervisionado II-D (TCS II-
43 D). No semestre passado a discente estava em regime excepcional de aprendizagem e na ocasião não foi
44 possível cursar TCS II-D, por se tratar de uma disciplina eminentemente prática. Ressaltou-se que essa
45 disciplina é pré-requisito para PGS II, Saúde e Sociedade IV e TCS III-A. Por sua vez, TCSIII-A é co-requisito
46 para MICA-I e MIAI-I. Nesse contexto, a aluna solicita quebra de pré-requisito para todas as disciplinas do 5º
47 período. Destacou-se que não há espaço na grade curricular do 5º ao 8º período para se cursar a disciplina de
48 TCS II D. **Após a discussão do caso, a solicitação foi INDEFERIDA por unanimidade, com dezesseis**
49 **votos.** **4º Caso:** Trata-se de solicitação formulada pelo discente **FABIO TOLENTINO BITTENCOURT**, o
50 qual almeja cursar disciplinas do 3º período, que possuem como pré-requisito Epidemiologia I, do 2º período.
51 Como o discente foi reprovado em tal disciplina, solicita quebra de pré-requisito para as seguintes disciplinas:
52 Epidemiologia II, saúde e sociedade II, TCS II-E. Ressaltou-se que atualmente há espaço na grade curricular
53 para realizar a disciplina de Epidemiologia I no 7º ou 8º período. **Após a discussão do caso, a solicitação foi**
54 **DEFERIDA por unanimidade, com quatorze votos.** **5º caso:** Trata-se de solicitação formulada pela discente
55 **FERNANDA STIVANIN BARBOSA**, a qual almeja cursar Saúde e Sociedade II (2º período) concomitantemente a Saúde e Sociedade I (1º período). Da mesma forma, almeja cursar Anatomia III (2º período), concomitantemente a Neurobiologia (1º período). Há compatibilidade de horário. **Após a discussão do caso, a**
56 **solicitação foi DEFERIDA por unanimidade, com treze votos.** **6º caso:** Trata-se de solicitação formulada pela discente
57 **HELLEN RAMOS ARISTIDES**, a qual almeja cursar as disciplinas do 8º período, embora ainda possua a seguinte pendência: MAD IV (4º período). Segundo a aluna, ela poderia cursar tal
58 disciplina, se for o caso, antes de ingressar no Internato, no futuro. **Após a discussão do caso, a solicitação**
59 **foi DEFERIDA por onze votos.** **Houve dois indeferimentos.** **7º 8º e 9º casos:** Foram deliberados em
60 conjunto, vistos se tratar de solicitações idênticas, formuladas pelas discentes **JANINE SEGAL DOS**
61 **SANTOS, ESTER DAYANI GOSAVES DA SILVA e MARIA EDUARDA DOS SANTOS REIS**, as
62 quais não obtiveram aprovação em Bioquímica e almejam cursar tal disciplina juntamente com o 2º período.
63 Ressaltou-se que diversas disciplinas do 2º período possuem como pré-requisito justamente a Bioquímica.
64 Ademais, destacou-se que sobre o prisma pedagógico o discente não deve cursar Imunobiologia sem antes
65 cursar Bioquímica, cujo conteúdo seria imprescindível para o acompanhamento dessa disciplina. **Após a**
66 **discussão do caso, a solicitação foi INDEFERIDA por oito votos.** **Houve um deferimento e cinco**
67 **abstenções.** **10º Caso:** Trata-se de solicitação formulada pelo discente **JOÃO CARLOS AMORELLI**
68 **BOHRER DE ANDRADE**, o qual almeja cursar Epidemiologia III e Trabalho de Campo Supervisionado III-B (TCS III-B), ambas do 6º período, concomitantemente a Medicina Integral do Adulto e Idoso I (MIAI I), que é do 5º período. Há compatibilidade de horário. **Após a discussão do caso, a solicitação foi DEFERIDA**
69 **por unanimidade, com dezesseis votos.** **11º Caso:** Trata-se de solicitação formulada pelo discente **JOBERT**
70 **ANDERSON**, o qual almeja cursar Trabalho de Campo Supervisionado IV-A (TCS IV-A). Ocorre, todavia,
71 que tal disciplina possui como pré-requisito Epidemiologia III, ainda não cursada com aprovação pelo
72 discente. No caso, o discente pretende, no 2º semestre de 2022, cursar o 7º período e no 1º semestre de 2023
73 cursar, além do 8º período, Epidemiologia III. Atualmente, haveria compatibilidade de horários na grade do
74 8º período. **Após a discussão do caso, a solicitação foi DEFERIDA por quatorze votos.** **Houve duas**
75 **abstenções.** **12º Caso:** Trata-se de solicitação formulada pela discente **LUANA DA SILVA ARGON**, a qual
76 está inscrita nas disciplinas do 7º período, porém deseja adiantar Epidemiologia IV, do 8º, realizando a mesma
77 aos sábados, na turma D2, criada exclusivamente para o aluno Wellington Peixoto de Almeida conforme
78 deliberado na 426ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso em 20 de julho de 2022. A professora Sandra
79 Fonseca salientou que pedagogicamente tal solicitação é inviável. **Após a discussão do caso, a solicitação foi**
80 **INDEFERIDA por unanimidade, com quatorze votos.** **13º Caso:** Trata-se de solicitação formulada pelo
81 discente **LUCAS SIQUEIRA BATISTA**, o qual almeja cursar as disciplinas do 7º período, mesmo não tendo
82 obtido aprovação em MICA II (6º período), pré-requisito para MICA III e MIAI III. Segundo o discente, ele
83 Faria MICA II após o 8º período, antes de ingressar no internato. **Após a discussão do caso, a solicitação foi**
84 **INDEFERIDA por onze votos.** **Houve um deferimento e duas abstenções.** **14º Caso:** Trata-se de

90 solicitação formulada pela discente **NILMAR VICTÓRIA FERREIRA DA SILVA**, a qual almeja realizar
91 as disciplinas Embriologia I, Histologia IV e Anatomia III sem possuir o co-requisito de imunobiologia. A
92 discente não obteve aprovação em Bioquímica, que é pré-requisito de Imunobiologia. **Após a discussão do**
93 **caso, a solicitação foi INDEFERIDA por doze votos. Houve um deferimento e três abstenções.** Orientou-
94 se que a discente se inscreva na disciplina que foi reprovada e na medida do possível, se inscreva em outras
95 onde haja compatibilidade de horário e de pré/co-requisito. **15º Caso:** Trata-se de solicitação formulada pelo
96 discente **PAULO HENRIQUE GONÇALVES**, o qual almeja realizar as disciplinas do 7º período e repor
97 TCS III-B. Destacou-se que as disciplinas Saúde e Sociedade V e Planejamento e Gerência em Saúde III (PGS
98 III) têm como pré-requisito TCS III-B, a qual não tem como ser cursada no 7º e no 8º período, por questão de
99 incompatibilidade de horários no sistema. **Após a discussão do caso, a solicitação do discente de cursar as**
100 **disciplinas do 7º período que possuam como pré-requisito TCSII-B foi INDEFERIDA por unanimidade,**
101 **com dezesseis votos. Todavia, foi realizada a seguinte ressalva/orientação: Se o discente cursar TCS II-**
102 **B poderá cursar as disciplinas PGS III e Saúde e Sociedade V, do sétimo período, as quais ocorrem no**
103 **período da tarde, de modo que não haverá conflitos de horários, desde que aprovado previamente pelos**
104 **docentes das respectivas disciplinas.** **16º Caso:** Trata-se de solicitação formulada pela discente **ISABELLE**
105 **ARIELLE CURTO DURAND**, a qual almeja realizar as disciplinas do 1º período, além de Saúde e Sociedade
106 II e Epidemiologia I. Há compatibilidade de horários. **Após a discussão do caso, a solicitação foi**
107 **DEFERIDA por unanimidade, com dezesseis votos. 17º Caso:** Trata-se de solicitação formulada pelo
108 discente **BILLY MWEWA CHISENGA MCBENEDICT**, o qual almeja realizar a disciplina de MIAI I, sem
109 possuir os seguintes o co-requisitos: TCS III-A e MICA V. **Após a discussão do caso, a solicitação foi**
110 **INDEFERIDA por treze votos. Houve um deferimento e três abstenções. 18º Caso:** Trata-se de solicitação
111 formulada pela discente **NATHALIA CRISTINA NUNES DE MORAES FELIX**, a qual almeja realizar a
112 disciplina de Anatomia Médico-cirúrgica mesmo não possuindo Morfologia II (pré-requisito) e Fisiologia VII
113 (co-requisito). Almeja também quebra de pré-requisito para Fisiologia II. Destacou-se que a discente é oriunda
114 de transferência ex-officio, tendo na Universidade Federal de Roraima concluído o 7º período. **Após a**
115 **discussão do caso, a solicitação foi INDEFERIDA por nove votos. Houve seis abstenções.** Sem mais
116 assuntos a tratar, a reunião foi encerrada.

117
118
119
120
121 Profa Claudete A. Araújo Cardoso – SIAPE 1458469
122 Coordenadora do curso de Medicina da UFF